



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 190/2024**

Processo Número: **8021/2024** | Data do Protocolo: 03/04/2024 12:16:51



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330036003700330039003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Dispõe acerca da Solicitação de criação do "Dia do Jornalista de Turismo".*

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2024**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica incluído no Calendário Oficial do Estado de São Paulo o "DIA DO JORNALISTA DE TURISMO", a ser comemorado anualmente

no dia 31 de julho.

**Artigo 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A ABRAJET - Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo, fundada em 29 de janeiro de 1957 no Rio de Janeiro por um grupo de jornalistas para a divulgação e promoção do turismo nacional, internamente e no exterior.

A entidade é a única representante dos jornalistas desta categoria nos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Turismo.

Pelo reconhecimento e importância no dia 7 de agosto de 2023, foi homenageada no Senado Federal pelos 65 anos de sua fundação.

Com a expertise e conhecimento auxiliam estados e municípios valorizando a história e cultura local através do turismo.

A relevância da ABRAJET e suas seccionais, como são chamadas as ABRAJETs de cada estado, é uma oportunidade única de se fazer conhecer as cidades com um jornalismo sério e comprometido com o turismo de cada região, numa inserção e integração maior com a sociedade.





A Seccional de São Paulo foi fundada em 31 de julho de 1984, e, em 2024 completa 40 anos e na festa de comemoração gostaria de ter esta data perpetuada em São Paulo como um dia para homenagear essa fundação.

Pelos fatos expostos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 03/04/2024.

**a) Paulo Correa Junior - PSD**

**Paulo Correa Jr - PSD**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380037003600360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Correa Jr** em 03/04/2024 12:06

Checksum: **6181BB46087DF853A2AC17711CB9D9F05C1854D9E0BA45360CFD0CD0FFCCFE49**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380037003600360030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.